

PRESENCIAL - PORTO ALEGRE-RS

CÓDIGO - 0026/1002

 **INSCREVA-SE**

0026/1002 - ENCONTRO DE ATUALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DO DESEMPENHO NA ATIVIDADE PÚBLICAS PARA VEREADORES, ASSESSORES, DIRETORES E SERVIDORES:

Guia Prático de Direitos, Deveres e Ferramentas para o Controle da Administração Pública: Garantias, Prerrogativas e Obrigações da Função Fiscalizatória; O Papel da Mesa Diretora e dos Assessores no Controle Externo; Técnicas de Redação de Leis e Documentos de Fiscalização; Análise de Contratos, Obras e Serviços (Ferramentas de Fiscalização); Prevenção de Riscos e Responsabilização na Gestão Pública; A "Nova" Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230/2021) e Seus Impactos; PALESTRA ESPECIAL: LEI 226 E LICENÇA 120 DE VEREADOR

DATA DE INÍCIO: 10/02/26

DATA DE CONCLUSÃO: 13/02/26

 **Porto Alegre**

Local: **Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354**

[INSCREVA-SE](#) 

[VEJA O TEMÁRIO](#) 

[RESERVE HOTEL](#) 

[GERAR PDF DA PÁGINA](#)

Caso não gerar o PDF, solicite via WhatsApp (51) 9999.15809

Política de cancelamento:

Nos avise com 24h de antecedência. Não havendo cancelamento nesse prazo, poderá ser cobrada taxa. Cursos gratuitos não têm taxa. Para cancelar: (51) 9999.15809 – Chamar no WhatsApp



[SUGERIR O CURSO A UM COLEGA](#)



ENCONTRO DE ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA ATIVIDADE PÚBLICA PARA VEREADORES, ASSESSORES, DIRETORES E SERVIDORES

Este curso oferece um guia prático de direitos, deveres e ferramentas de controle da Administração Pública para quem atua no Poder Legislativo municipal. Além disso, aprofunda as garantias, prerrogativas e obrigações da função fiscalizatória, bem como o papel da Mesa Diretora e dos assessores no controle externo. Ao longo do curso, são trabalhadas técnicas de redação de leis e documentos de fiscalização, análise de contratos, obras e serviços, com uso de ferramentas para aprimorar a fiscalização. Também são discutidos a prevenção de riscos, a responsabilização na gestão pública, a aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal e os impactos da "nova" Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230/2021). Dessa forma, o participante reforça sua atuação fiscalizatória com mais segurança jurídica, técnica e capacidade de intervenção em prol do interesse público.



METODOLOGIA

Aula expositiva e debates. Essa abordagem permite uma compreensão aprofundada dos temas.



INVESTIMENTO

R\$ 1390,00

RETENÇÃO IRRF

Informamos que o INLEGIS não faz mais parte do regime do Simples Nacional. Em razão disso, passa a ser obrigatória a retenção do IRRF. O boleto será emitido com o valor do IRRF devidamente descontado.



CARGA HORÁRIA

Este curso tem duração de 17h aula, e será emitido certificado ao final do treinamento para quem cumprir mínimo de 75%. Os participantes do curso recebem certificado de participação. Nossos certificados podem ser usados para comprovação de horas extra curriculares em faculdades e cursos.



PROGRAMAÇÃO

Terça-Feira:

11h – Credenciamento, Retirada de Material
14h – 17h: Turno de Aula

Quarta-feira:



DADOS DE EMPENHO

INLEGIS – Consultoria e Treinamento
CNPJ: 30.050.141/0001-80.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 608.267.2.0



PÚBLICO ALVO

Interessados no tema em geral: Prefeito, Vice-Prefeitos e interessados em geral, Presidentes de Câmara, Vereadores, Assessores, Servidores, Agente Administrativo Legislativo, Chefes de Gabinete, Contadores, Tesoureiros, Técnicos Legislativos

09h – 11h:50min: Turno de Aula
14h – 17h: Turno de Aula

Quinta-feira:

09h – 11h:50min: Turno de Aula
14h – 17h: Turno de Aula

Sexta-feira:

08h:30min – 10:30h: Turno de Aula
11h: Entrega do Certificado.

ENDEREÇO: Rua Jerônimo Coelho, 354, centro, Porto Alegre

EMAIL: financeiro@inlegis.com.br

FONE: 51-3015-5809

Informamos que o INLEGIS não faz mais parte do regime do Simples Nacional. Em razão disso, passa a ser obrigatória a retenção do IRRF.

O boleto será emitido com o valor do IRRF devidamente descontado.

Contadores, Tesoureiros, Técnicos Legislativos, Diretores de Departamento, Diretores de Câmaras, Secretários Municipais, Comissão de Orçamento, Prefeituras e Câmaras, Comissão de Licitação, Pregoeiro, Departamento de Compras, Departamento de Pessoal, Procuradores Jurídico, Secretaria de Administração, Controle Interno, Assessoria de Imprensa, Oficial de Gabinete, telefonista, recepcionista, atendimento ao público, técnico de informática e setor de informática, técnico em contabilidade, Atendimento Procons Municipais, Serviços Gerais e demais profissionais interessados no tema.

INFORMAÇÕES SOBRE A PRÓXIMA DATA? CADASTRE-SE

Nome

Seu melhor email

WhatsApp

QUERO ME CADASTRAR 

MAIS INFORMAÇÕES

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO (LOM):

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO (LOM):

FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS DA LOM:

NATUREZA JURÍDICA DAS LEIS ORGÂNICAS MUNICIPAIS:

A LOM COMO "CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO";

NORMA FUNDAMENTAL DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA LOCAL;

HIERARQUIA NORMATIVA E SUPREMACIA NO ÂMBITO MUNICIPAL;

LIMITES MATERIAIS E FORMAIS DA LOM.

AUTONOMIA MUNICIPAL E SIMETRIA CONSTITUCIONAL:

AUTONOMIA POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO;

PRINCÍPIO DA SIMETRIA COM A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988;

SIMETRIA COM A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DE 1989;

JURISPRUDÊNCIA DO STF SOBRE LIMITES DA AUTONOMIA MUNICIPAL.

ATUALIZAÇÃO DA LOM E SEGURANÇA JURÍDICA:

NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO A ALTERAÇÕES CONSTITUCIONAIS;

SUPERAÇÃO DE DISPOSITIVOS INCONSTITUCIONAIS OU OBSOLETOS;

PREVENÇÃO DE JUDICIALIZAÇÃO E NULIDADE DE LEIS MUNICIPAIS.

SISTEMATIZAÇÃO E ESTRUTURA RECOMENDADA:

ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

ORGANIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE

POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS:

DIRETRIZES GERAIS

POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS:

SAÚDE;

EDUCAÇÃO;

MEIO AMBIENTE;

HABITAÇÃO;

ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CULTURA;

ESPORTE E LAZER.

PROCESSO LEGISLATIVO PARA APROVAÇÃO DE EMENDAS À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

INSTRUTOR

GUILHERME STUMPF

Advogado, formado pela UFRGS, especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação do Ministério Público, mestrando em Direito pela UFRGS. **Atuou como assessor da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre entre 2017 e 2020. Atualmente, é assessor jurídico na Câmara Municipal de Porto Alegre.**

REDAÇÃO OFICIAL – COMO REDIGIR DOCUMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**SIGNIFICADO E USO CORRETO DE PALAVRAS COMUMENTE USADAS NA REDAÇÃO OFICIAL:****ATRIBUTOS DA REDAÇÃO OFICIAL:**

CLAREZA E PRECISÃO;

CONCISÃO;

OBJETIVIDADE;

COESÃO E COERÊNCIA;

IMPESSOALIDADE;

FORMALIDADE E PADRONIZAÇÃO.

ACOLHER X DESACOLHER;

ACATAR;

ADSTRITO;

ARBITRAR;

CONDICIONAR;

CONSIGNAR;

CONSOANTE (CONFORME);

CONSUBSTANCIAR;

DEFERIMENTO X DIFERIMENTO;

DEFESO (PROIBIDO);

DILIGENCIAR;

DISCRICIONARIEDADE;

DISPOR;

EXARAR;

EXIMIR;

IMPRESCINDÍVEL;

INSTITUIR;

MANDATO X MANDADO;

MITIGAR;

PROMOVER;

ÓBICE;

OUTORGAR;

PRECEITUAR;

RATIFICAR X RETIFICAR OU RATIFICAÇÃO X RETIFICAÇÃO;

REITERAR;

VIGORAR;

OUTRAS PALAVRAS RELEVANTES.

PRONOMES DE TRATAMENTO**SIGNATÁRIO:**

CARGOS INTERINOS E SUBSTITUTOS;

SIGNATÁRIAS DO SEXO FEMININO.

GRAFIA DE CARGOS COMPOSTOS**NORMAS DE REDAÇÃO OFICIAL PARA A ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

PADRÃO OFÍCIO – AVISO, OFÍCIO E MEMORANDO;

ATA DE REUNIÃO;

E-MAIL;

RELATÓRIO;

PARECER;

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS;

DELIBERAÇÃO/DECISÃO;

DESPACHO;

ORDEM DE SERVIÇO, PORTARIA E INSTRUÇÃO NORMATIVA;

DECRETO E RESOLUÇÃO;

DESTAQUES;

REQUERIMENTO;

CONVOCAÇÃO;

MOÇÃO;

INDICAÇÃO.

LINGUAGEM CIDADÃ NA REDAÇÃO OFICIAL:

DEFINIÇÃO DE LINGUAGEM CIDADÃ;

IMPORTÂNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE E INCLUSIVA.

ADAPTAÇÃO DA LINGUAGEM PARA DIFERENTES PÚBLICOS E CONTEXTOS

JULIANO VIEGAS

Licenciado em Língua Inglesa e Portuguesa, através das instituições de ensino superior FAPA (Faculdade Porto-alegrense) e UNIASSELVI. Leciona desde 2006 aulas de gramática, redação dissertativa e Redação Oficial para concursos públicos.

TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E RESPONSABILIZAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF):**TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E RESPONSABILIZAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF):**

O PAPEL DA MESA DIRETORA E DOS ASSESSORES NO CONTROLE EXTERNO.

TRIBUNAIS DE CONTAS:**FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA:****FUNÇÃO E ESTRUTURA DOS TRIBUNAIS DE****INSTRUTOR****PROF. MS CLEBER NASCIMENTO**

Servidor TCE-RS, há 25 anos Possui graduação em Administração pela

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS APLICÁVEIS:

PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA (ART. 37 DA CF);

TRANSPARÊNCIA COMO CONDIÇÃO DE LEGITIMIDADE DA GESTÃO PÚBLICA;

CONTROLE COMO INSTRUMENTO DE GARANTIA DO INTERESSE PÚBLICO.

TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE FISCAL:

PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE COMO PILARES DA LRF;

DEVER DE PRESTAR CONTAS E DIREITO FUNDAMENTAL À INFORMAÇÃO;

RELAÇÃO ENTRE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE SOCIAL E DEMOCRACIA.

CONTROLE EXTERNO:

PAPEL E RESPONSABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO NO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

DIREITOS / PRERROGATIVAS, GARANTIAS E DEVERES / OBRIGAÇÕES DA FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA;

CONTAS

PRINCIPAIS PROCESSOS QUE TRAMITAM NO TCE-RS:

CONTAS ANUAIS E CONTAS ORDINÁRIAS;

CONTAS ESPECIAIS E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS;

REPRESENTAÇÕES E DENÚNCIAS REGIMENTAIS.

RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÕES E SANÇÕES EM CASOS DE IRREGULARIDADES

PRINCIPAIS INOVAÇÕES E TECNOLOGIAS ADOADAS PELO TCE-RS

TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL:

INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA EXIGIDOS PELA LRF

RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS:

RREO (RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA);

RGF (RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL);

PUBLICIDADE E PRAZOS.

Faculdade Porto Alegre de Ciências Contábeis e Administração (1990) e segunda formação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2004). Mestre em Gestão Pública – Universidade Luterana/RS. Mestre em Contabilidade pela Unisinos.

USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) PARA A ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS:

USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) PARA A ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS:

REVISÃO DE TEXTOS, PADRONIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

DETECÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES DE AJUSTES

ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS COM IA

MODELOS INTELIGENTES E ADAPTAÇÃO AO CONTEXTO INSTITUCIONAL

IA NA ELABORAÇÃO DE LEIS

IA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS:

AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS

VERIFICAÇÃO DE RISCO, ANÁLISE DE ADERÊNCIA À LEI 14.133/21

CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS E FISCALIZAÇÃO INTELIGENTE

PRODUÇÃO DE RESUMOS EXECUTIVOS E RELATÓRIOS

GOVERNANÇA E USO SEGURO DA IA

PROTEÇÃO DE DADOS, POLÍTICAS INTERNAS E BOAS PRÁTICAS

LIMITES ÉTICOS E RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

INSTRUTOR

CAROLINE TURRI

Caroline Turri é advogada com ampla experiência em Direito Administrativo Público e Direito Eleitoral. Na área pública, atuou como Coordenadora Jurídica na Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre (PGM), além de ter exercido funções estratégicas no Departamento Jurídico da METROPLAN, com foco em convênios, licitações, pareceres jurídicos e controle de legalidade perante órgãos de controle como a CAGE e o TCE. Possui pós-graduação em Direito Público com ênfase em Direito Constitucional e MBA em Gestão de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A PARA A REDAÇÃO E A ALTERAÇÃO DE LEIS:

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A PARA A REDAÇÃO E A ALTERAÇÃO DE LEIS:

FUNDAMENTOS DA REDAÇÃO LEGISLATIVA:

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE LEIS:

CORREÇÃO DE ERROS FORMAIS E MATERIAIS;

PROCESSO DE REPUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS.

INSTRUTOR

CAROLINE TURRI

Caroline Turri é advogada com ampla experiência em Direito Administrativo Público e Direito Eleitoral. Na área pública, atuou como Coordenadora Jurídica na Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre (PGM), além de ter exercido funções estratégicas no Departamentoe Jurídico da METROPLAN, com foco em convênios, licitações, pareceres jurídicos e controle de legalidade perante órgãos de controle como a CAGE e o TCE. Possui pós-graduação em Direito Público com ênfase em Direito Constitucional e MBA em Gestão de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas.

INSTRUTOR**EDISON IMAR OLIVEIRA MELLO**

Auditor Aposentado do TCE-RS ,
Economista, Professor Universitário,
Consultor de INLEGIS

CONCEITO E IMPORTÂNCIA DA REDAÇÃO LEGISLATIVA:

FINALIDADE DA NORMA: SEGURANÇA JURÍDICA E GOVERNANÇA PÚBLICA;

IMPACTOS SOCIAIS E ADMINISTRATIVOS DE TEXTO MAL REDIGIDO.

A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 95/1998

A "ANATOMIA" DE UM LEI:

DESDOBRAMENTO DA ESTRUTURA LEGAL – EPÍGRAFE, EMENTA, PREÂMBULO, PARTES, TÍTULOS, CAPÍTULOS, ARTIGOS, PARÁGRAFOS, INCISOS, ALÍNEAS E ITENS;

CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS DE VIGÊNCIA E DE REVOGAÇÃO.

TÉCNICAS DE REDAÇÃO DE LEIS:

COMO REDIGIR UMA LEI DE FORMA CLARA, PRECISA E CONCISA;

EMPREGO DE LINGUAGEM TÉCNICA E JURÍDICA;

COMO EVITAR AMBIGUIDADES E INTERPRETAÇÕES EQUIVOCADAS.

TÉCNICAS DE ALTERAÇÃO DE LEIS:

ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVO ARTIGO, PARÁGRAFO, INCISO, ALÍNEA E ITEM;

REVOGAÇÃO E REPRISTINAÇÃO.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS SOBRE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA:

MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO

MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DOS MUNICÍPIOS

MATÉRIAS DE INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

VÍCIOS DE INICIATIVA

MATÉRIAS DE INICIATIVA CONCORRENTE

REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES EM PROCESSOS DE INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PRESTAÇÃO, APRECIÇÃO E JULGAMENTO DE CONTAS: LICENÇA DE 120 DIAS PARA VEREADOR E FIXAÇÃO DO SUBSIDIO**PRESTAÇÃO, APRECIÇÃO E JULGAMENTO DE CONTAS:****VISÃO GERAL:**

DEVER DE PRESTAR CONTAS;

SANÇÕES CABÍVEIS EM CASO DE NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS.

ENTENDIMENTO DO STF SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DOS PREFEITOS MUNICIPAIS:

COMPETÊNCIA;

NATUREZA JURÍDICA DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS.

REGIMENTO INTERNO DO TCE-RS:

CONTAS ORDINÁRIAS;

CONTAS ANUAIS;

CONTAS ESPECIAIS;

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

RESOLUÇÃO Nº 1.142/2021 DO TCE-RS –

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA APRECIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS, PARA FINS DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO, E NO JULGAMENTO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

DEFESA DO GESTOR PERANTE O TCE-RS**RECURSOS CABÍVEIS EM RELAÇÃO AO JULGAMENTO DAS CONTAS E AO PARECER PRÉVIO****RECEBIMENTO, PUBLICIDADE E TRAMITAÇÃO DO PARECER PRÉVIO NA CÂMARA DE VEREADORES – ASPECTOS PRÁTICOS E PROCESSUAIS COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL:**

DISTRIBUIÇÃO PARA AS COMISSÕES PARLAMENTARES;

RELATÓRIO E PARECER;

PRAZOS A SEREM OBSERVADOS;

GARANTIA DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO;

QUÓRUM PARA A REJEIÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS;

DILIGÊNCIAS;

DELIBERAÇÕES;

APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL;

PUBLICAÇÃO;

EFEITOS ELEITORAIS.

PALESTRA ESPECIAL DESTAQUE! AFASTAMENTOS/LICENÇAS DE VEREADORES E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A ELEIÇÃO DA
NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL:

COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO E DURAÇÃO DO
MANDATO DA MESA DIRETORA:

PRINCÍPIO DA ROTATIVIDADE:
CONCEITO;
IMPORTÂNCIA DO PRINCÍPIO DA
ROTATIVIDADES PARA A GOVERNANÇA
DEMOCRÁTICA DO PODER LEGISLATIVO;
NÃO APLICABILIDADE EM RELAÇÃO À

LEGISLATURA ANTERIOR;
APLICABILIDADE EM RELAÇÃO ÀS FUTURAS
COMPOSIÇÕES, DENTRO DA MESMA
LEGISLATURA.

RENÚNCIA E ELEIÇÃO SUPLEMENTAR:
PROCEDIMENTOS EM CASOS DE RENÚNCIA DE
MEMBROS DA MESA DIRETORA;
REGRAS PARA CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO
SUPLEMENTAR E PREENCHIMENTO DE VAGAS

Início:
03/02/2026

Encerramento:
06/02/2026

0026/0302 – GRANDE ENCONTRO DE MESAS DIRETORAS, VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES

Comunicação Eficaz, Publicidade Legal, Atribuições dos Vereadores, Servidores e Assessores, Normas e Cuidados de Acordo com o TCE, Elaboração de Leis; Principais Apontes do TCE; Liberação de Diárias, Licitação, Orientações para Novos Assessores, Diretores e Servidores; Nova lei de Licitações, Obtenção de Recursos, Nepotismo, Inviolabilidade e mais

CÓDIGO: 0026/0302

ENVIAR

Início:
03/02/2026

Encerramento:
06/02/2026

1026/0302 – OFICINA PRÁTICA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: PANORAMA COMPLETO DA LEI 14.133/202:

Foco Dispensa e Inexigibilidade, Compras de Pequeno Valor

CÓDIGO: 1026/0302

ENVIAR

Início:
03/02/2026

Encerramento:
06/02/2026

2026/0302 – MÍDIAS SOCIAIS: MAXIMIZANDO O IMPACTO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA O PODER PÚBLICO

Estratégias Eficientes, Engajamento Cidadão, Transparência e Eficiência Comunicativa, Comunicação Estratégica, Engajamento do Público e Responsabilidade, LGPD e seus Impactos na Comunicação Pública

CÓDIGO: 2026/0302

ENVIAR

Início:
03/02/2026

3026/0302 – COR
ENC
FISC
NOV
Focc
Pequ
CÓDI

Outras opções de cursos:



Começar uma conversa no WhatsApp